



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 132/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS ✓

PROCESSO 2007-0.091.788-4

PROCESSO SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. 2.

OBJETO DO

CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM** – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos para o período de julho de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº 125/2026.

VALOR TOTAL: **R\$ 86.011,64** (oitenta e seis mil e onze reais e sessenta e quatro centavos) ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 ✓



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Gêze
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glitz
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos para o período de julho de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A nº 125/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de julho de 2026, no valor total de **R\$ 86.011,64 (oitocentos e seis mil e onze centavos, sessenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1. Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
Julho	R\$ 86.011,64

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirlei Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, xx de julho de 2026.

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MÁRIO SANTORO JUNIOR

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

JOSÉ CARLOS INGRUD

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME

CARGO

NOME

CARGO

Dirley Glizt
GERENTE REGIONAL
HOSPITALAR
Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM